

ASSÉDIO SEXUAL

Silêncio não é consentimento



Assédio sexual ou outras condutas de conotação sexual são atos NÃO DESEJADOS que causam constrangimento, intimidação, humilhação e que violam a dignidade da pessoa no ambiente de trabalho.

Exemplos

- *Comentários ou elogios constrangedores sobre aparência ou vida pessoal*
- *Piadas ou "brincadeiras" com conotação sexual*
- *Insinuações com duplo sentido*
- *Mensagens, gestos ou imagens de teor sexual*
- *Olhares invasivos ou aproximação excessiva*
- *Perguntas indiscretas sobre relacionamento ou sexualidade*
- *Contato físico não consentido*
- *Convites inadequados ou insistentes*
- *Condicionamento de vantagens profissionais à obtenção de favores sexuais*

Se você sofreu ou presenciou situação semelhante, procure os canais internos de denúncia. O acolhimento e a apuração são fundamentais para prevenir e combater essa prática.

No serviço público, o assédio sexual é conduta proibida e passível de responsabilização.

Respeito é dever. Denunciar é direito.



Campanhas anteriores » visite a Intranet da Corregedoria

🗨️ Dúvidas » corregedoria@anpd.gov.br